



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2051 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1050/2003, de 16/12/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

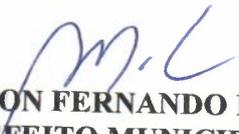
LEI

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 7º, da Lei 1050/2003, de 16/12/2003, o qual passara a ter a seguinte redação:

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da UVC, a partir de 01 de janeiro de 2016, será de R\$- 126,61 (cento e vinte e seis reais e sessenta um centavo).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL